



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 23 / 12 / 13

PROJETO DE LEI Nº 944/13

Data 18/12/13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº	749 / 2013
Data/Hora	19 / 12 / 13 08:53
Documento:	PROJETO 944/13
Origem:	Pref.
Resp. Pelo Recebimento:	Roberto
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná	

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder baixa de bens patrimoniais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a baixa de bens patrimoniais por ser inservíveis, por furto, ou pelo não lançamento de autorizações, dos seguintes bens patrimoniais.

a) Bens Móveis

Nº PATRIMONIO	DESCRIÇÃO DO BEM	MOTIVO
0061	Calculadora Eletrônica General	Inservível, sem condições de uso
0230	Escrivaninha com 03 gavetas	Inservível, sem condições de uso
0277	Geladeira Consul	Inservível, sem condições de conserto
0482	Autoclave Marca Fabbe	Inservível, sem condições de uso
0601	Máquina de escrever Olivetti Línea 98	Equipamento danificado
0872	Computador Pentium II 266	Inservível, sem condições de conserto
1677	Teclado Musical Yamaha	Furto – B.O. 2013/282582
3714	Computador e Monitor LCD 17"	Furto – B.O. 2010/927470
3731	Centrífuga de roupa marca Arno	Inservível, sem condições de conserto
3888	Liquidificador Marca Visa	Inservível, sem condições de conserto
3889	Liquidificador Marca Visa	Inservível, sem condições de conserto
3890	Liquidificador Marca Visa	Inservível, sem condições de conserto
4485	Computador Intel Core	Furto – B.O. 2013/733706
4492	Monitor LCD marca AOC	Furto – B.O. 2013/733706

b) Bens Imóveis

Nº PATRIMONIO	DESCRIÇÃO DO BEM	MOTIVO
0718	Lote 294 Gleba 05 – Escola.	Doação ao Estado – Lei



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

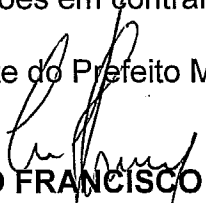
CAPITAL DO FEIJÃO

	Barra Bonita	Municipal nº 683/12
3794	Lote 07 Quadra nº 05 de 525,00 m2	Doação a Polícia Militar – Lei Municipal nº 041/2000
4372	Lote 51-A-3 Gleba 01 – Matrícula nº 11004	Doação a COHAPAR – Lei Municipal nº 516/11
4312	Lote nº 11-A Gleba 01 – Matrícula nº 10759	Doador a COHAPAR em duas partes: Lote 11-A-1 (Lei 584/12) e Lote 11-A-2 (Lei 525/11)

Art. 2º. Ficam as divisões de contabilidade e de patrimônio autorizadas a efetuar os lançamentos necessários, a fim de que os bens não mais figurem no Ativo Permanente do Balanço do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do
Paraná, 18 de dezembro de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 944/13.

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa proceder a baixa de bens patrimoniais constante de seu patrimônio.

Os bens a serem baixados os são inservíveis, ou roubados, e tiveram seus BOs, ou ainda bens doados a entes federativos, e que não foram ainda baixados.

Para que seja possível a baixa dos bens doados, o sistema exige ato do exercício razão pela qual estamos novamente buscando a autorização.

Diante do exposto, esperamos que estes Projetos de Leis, sejam aprovados em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de dezembro de 2013.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal